



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 095 /2022

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo Senhor Prefeito PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária, senhora CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, portadora do RG nº 4.748.148-1 e do CPF nº 008.925.378-76, e o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA, com sede à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 534, Jardim Alzira Franco, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 08.046.537/0001-02, neste ato representado pela senhora MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 16.166.878-1 e do CPF nº 041.816.988-82, doravante denominado CONSELHO, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5102/2021, da Prefeitura de Santo André, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 16.314 de 17 de agosto de 2012, resolvem, **ADITAR** o Termo de Convênio nº 103/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido novo Plano de Trabalho, constante às fls. 129/133 do processo administrativo nº 5102/2021, com vigência de 01/07/2022 a 30/06/2023, nos termos do item 9.3, da Cláusula 9ª do Termo de Convênio nº 103/2021.


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 103/2021. E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 02 (duas) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

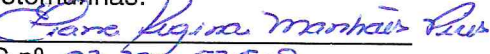
Prefeitura Municipal de Santo André, em 13 de junho de 2022.



PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


MARIA APARECIDA SILLAS DE FREITAS
CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA

Testemunhas:

1) 
RG nº 23.783.535-9

2) 
RG nº 26.610.514-2